

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP
COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS
PROCESSO SELETIVO ÀS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA DA
SAÚDE MODALIDADES UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL– 2022/2024**

Convocação para PROVA OBJETIVA: 16 de Fevereiro de 2022, às 8h
Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro, Avenida Dr. Arnaldo nº 165
Cerqueira Cesar, Metrô Estação Clínicas - São Paulo/SP

**Lista dos candidatos efetivamente inscritos
e convocados para a Primeira Fase – Prova Objetiva**

O **Instituto de Infectologia Emílio Ribas** torna pública a lista dos candidatos efetivamente inscritos no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades uniprofissional e multiprofissional para ingresso no ano letivo de 2022, com bolsas de estudo fornecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Tabela a seguir:

Nº inscrição	NOMES DOS CANDIDATOS
47872651807	Aline Goes de Moura
46669436840	Barbara David Batista Couto
38478911898	Beatriz Diniz Gobbato
39750803884	Caroline Xavier Zaminelli
35441696818	Cintia Hosana Batista Messias
48668470850	Eduardo de Souza Uvo
43275259873	Giulia Soler Bianchi
44580305813	Ingrid Pereira Simões
39918503890	Karina de Castro de Oliveira
46787144806	Larissa Maria de Sousa
44725624802	Lucas Campos de Lima
04150085145	Marcus Vinicius Camargo Prates
47435558842	Nathan Ruivo Santos Lazzaro
34840779805	Sabrina de Franco
42184724831	Suellen Conceição Ribeiro
22953897801	Vinicius Pereira De Paula

Assim consta do Edital de Abertura do Processo Seletivo (publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 28 de janeiro de 2022 - Seção 1, págs. 141 e 142) e corrigido através de errata (publicada em 1º de fevereiro de 2022 - Seção 1, pág. 115):

IV- DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará de duas fases:

4.1.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

4.1.2 Segunda Fase - Análise do *curriculum vitae*

V- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

5.1.1 A data para realização da Prova Objetiva será em **um único dia**, sendo que os candidatos serão distribuídos para realizar a **prova no dia 16 ou 17 de Fevereiro de 2022**.

5.1.2 O local para realização da Prova Objetiva será nas dependências do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, localizado à Av. Dr. Arnaldo 165, Estação Clínicas do Metrô, Cerqueira César - São Paulo/SP, no Auditório Professor Ivan de Oliveira Castro.

5.1.3 A Prova Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será composta de 50 questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada.

5.1.4 A Primeira Fase (Prova Objetiva) do Processo Seletivo terá duração improrrogável de 03 (três) horas.

5.1.5 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.6 O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira do Conselho Profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.6.1 **Não serão aceitas** cópias dos documentos listados acima, nem originais ou cópias de outros documentos para identificação pessoal do candidato que não os listados acima, tais como: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Protocolos, Crachá de Identidade Funcional de natureza pública ou privada etc.

5.1.7 Além do documento original citado no item 5.1.6 acima, será obrigatória a apresentação de carteira de vacina original ou cópia e/ou comprovação do esquema vacinal completo (duas ou três doses) anti SARS-Cov2.

5.1.8. É absolutamente obrigatório o uso de máscara respiratória orofacial cobrindo nariz e boca durante todo o período de permanência dos candidatos nas dependências do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, inclusive durante todo o período da prova.

5.1.9 É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorrido uma (1) hora do seu início.

5.1.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

(...)

5.1.12.1 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.13 O candidato que eventualmente necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante na Lista de presença da Primeira Fase - Prova Objetiva deverá proceder à correção em formulário específico a ser oferecido no local e dia da Prova e entregá-lo devidamente datado e assinado ao fiscal.

5.1.13.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.14 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão referente à Prova Objetiva deverá procurar a Coordenação do Processo de Seleção do IIER no momento e local em que estiver prestando a prova, de forma cordial e discreta.

5.1.15 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais condições previstas neste Edital:

5.1.15.1 Chegar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.1.15.2 Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital de Abertura de Inscrições.

5.1.15.3 Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.15.4 Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova.

5.1.15.5 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.1.15.6 Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido de uma hora.

5.1.15.7 For surpreendido em comunicação com outras pessoas.

5.1.15.8 Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*), livros, notas ou impressos não autorizados e/ou fornecidos.

5.1.15.9 Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova.

5.1.15.10 Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido.

5.1.15.11 Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte.

5.1.15.12 Estiver fazendo uso de gorro, chapéu, boné e óculos de sol.

5.1.15.13 Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.1.15.14 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.15.15 Se recusar a utilizar máscara orofacial desde a sua chegada à Instituição, durante a prova e durante toda a sua permanência nas dependências do IIER.

(...)

5.2. Segunda Fase – Análise do *curriculum vitae*

5.2.1. O *curriculum vitae* do candidato deverá ser anexado em um único arquivo (incluindo o currículo propriamente dito e os certificados comprobatórios) em formato PDF ou JPG ou JPEG no momento da inscrição, conforme já instruído no item 3.11.4.

5.2.2 Para os candidatos aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva), a Segunda Fase atribuirá os pontos de acordo com os critérios apresentados no **Anexo 3** e no item 5.2.5 deste Edital

5.2.3 A falta do envio do *curriculum vitae* junto com a inscrição implicará em exclusão do candidato do Processo Seletivo e sua tentativa de inscrição será indeferida conforme já instruído no item 3.13. sem direito à devolução da taxa de inscrição.

5.2.4 Não serão aceitos currículos enviados por e-mail, correspondências postais ou entregues pessoalmente por quaisquer que sejam os motivos alegados.

5.2.5 Não serão atribuídos pontos na segunda fase (análise de *currículo vitae*) para o candidato que não enviar os certificados comprobatórios no ato da inscrição em documento único (currículo e certificados), permanecendo com a nota da Prova Objetiva como Nota Final.

VI- DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1 Serão considerados habilitados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 na nota final.

6.1.1 Para fins de cálculo da nota final, cada resposta certa das 50 questões da Prova Objetiva terá o valor de 0,2 pontos (totalizando o valor máximo de 10,0), aos quais poderão ser somados mais 3,0 pontos em decorrência da análise do *curriculum vitae* como um todo, mantendo-se como 10,0 a maior nota final possível.

6.2 Os critérios para a classificação final do Processo Seletivo se basearão em:

6.2.1 O total de pontos da Prova Objetiva somados à análise do currículo de cada candidato.

6.2.2 Em caso de empate, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

6.2.2.1 Que tiver obtido maior pontuação na Primeira Fase - Prova Objetiva.

6.2.2.2 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

6.2.2.3 For mais idoso.

6.3. Todos os candidatos deverão, **a partir de 21 de fevereiro de 2022**, acessar o endereço eletrônico www.emilioribas.org/residencia-multiprofissional para consultar o Edital com o Resultado Final e gabarito da prova Objetiva no qual constarão os pontos obtidos na Prova Objetiva e na análise do currículo por cada candidato.

6.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação destes resultados.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

Dra. Marina de Fátima Rossi Monteiro de Paiva
Coordenadora do Processo de Seleção - Residência Uni e Multiprofissional do IIER

Dr. Ricardo H. Bammann
Coordenador da Residência Uni e Multiprofissional do IIER